

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – COFISPREV DO ANO 2025.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, através de videoconferência pelo google.meet, às dezesseis horas e vinte e dois minutos, teve início a décima segunda reunião extraordinária do Conselho Fiscal da Amapá Previdência – COFISPREV, coordenada pelo Presidente, senhor Elionai Dias da Paixão, o qual cumprimentou os conselheiros. Com a palavra à secretária, senhora Josilene de Souza Rodrigues, efetuou a leitura do **ITEM 01 – Edital de Convocação** número dezessete, o qual convocou os Conselheiros para fazerem-se presentes nesta sessão. **Verificação de quórum.** Foram chamados nominalmente os Conselheiros na seguinte ordem: **Elionai Dias da Paixão (Titular), Adriene Ribeiro Benjamin Pinheiro (Titular), Helton Pontes da Costa (Titular), Arnaldo Santos Filho (Titular), Jurandil dos Santos Juarez (Titular), Francisco das Chagas Ferreira Feijó (Titular).** Não houve **Justificativa de ausência.** **ITEM 02 -** Apresentação e apreciação das análises do Processo nº 2023.189.100140PA - Folha de Pagamento do Administrativo da AMPREV, referente a janeiro de 2023. (Relator Conselheiro Arnaldo Santos Filho). **ITEM 03 -** Apresentação e apreciação das análises do Processo nº 2023.189.200288PA - Folha de Pagamento do Administrativo da AMPREV, referente a fevereiro de 2023. (Relator Conselheiro Arnaldo Santos Filho). **ITEM 04 -** Apresentação e apreciação das análises do Processo nº 2023.189.300429PA - Folha de Pagamento do Administrativo da AMPREV, referente a março de 2023. (Relator Conselheiro Arnaldo Santos Filho). **ITEM 05 -** Apresentação e apreciação das análises do Processo nº 2023.189.400640PA - Folha de Pagamento do Administrativo da AMPREV, referente a abril de 2023. (Relator Conselheiro Arnaldo Santos Filho). O relator apresentou o relatório com as análises contendo os quatro itens de pauta (2, 3, 4 e 5): **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS DO RELATÓRIO:** A presente análise tem por objetivo a apreciação dos processos relacionados às folhas de pagamento do pessoal próprio da Amapá Previdência, relativos ao período de janeiro a abril de 2023. Segundo consta do Relatório de Gestão da AMPREV do ano de 2023, em dezembro daquele ano (ano analisado parcialmente neste relatório) havia 132 colaboradores na instituição. A Amapá Previdência – AMPREV, nos termos do Relatório de Gestão de 2023, possuía quadro de pessoal regido por Resoluções do Conselho Estadual de Previdência e direitos trabalhistas baseados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as contratações de colaboradores por prazo indeterminado, estagiários e menor aprendiz. Destaque-se ainda que a Amapá Previdência adotava em 2023 para definição de carga horária a Ordem de Serviço nº 001 de 13 de junho 2017, que determina horário de expediente aos servidores celetistas da AMPREV, sendo das 08:00 às 14:00 de forma ininterrupta e das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de forma intercalada, além de médicos, com duração normal do trabalho de, no mínimo, 2 (duas) horas e, no máximo, 4 (quatro) horas, e Assistente Social, com jornada de trabalho de 30 horas semanais (segundo consta do Relatório de Gestão da AMPREV referente ao exercício 2023). Demonstrou a evolução das despesas com pessoal em valores globais nos últimos 3 anos. Nesse ponto, a relatoria chama atenção do colegiado para a divergência considerável entre as informações relativas a gastos com pessoal próprio da AMPREV (exercícios 2021 e 2022) prestadas no Relatório de Gestão de 2023 e as prestadas no Relatório de Gestão de 2022. Outro aspecto relevante da análise, baseado em informações que constam do Relatório de Gestão, é que a AMPREV durante as contratações solicita a declaração de não acúmulo de cargo, e no decorrer dos exercício são acompanhadas as contratações realizadas por outros órgãos e verificados os portais de transparência relacionados a pessoal (segundo o Relatório de Gestão 2023). Quanto aos critérios de seleção, segundo as informações da AMPREV, se dão da seguinte forma: *informamos que a seleção de funcionários se dá em análise de currículos e documentos de habilitação, assim como para estagiários e aprendiz as empresas contratadas também realizam tais seleção quando da contratação.* (fonte: Relatório de Gestão 2023). Portanto, consideradas as informações prestadas pela AMPREV em seu Relatório de Folha de Gestão de 2023, fazemos as considerações iniciais objetivando a análise dos dados das folhas da AMPREV no período de janeiro a abril de 2023. **2. CRONOLOGIA DOS ATOS**



56 **NOS PROCESSOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DA AMPREV. 2.1. Janeiro 2023** Em
57 relação à folha de pagamento de janeiro de 2023, o Processo iniciou-se em 24 de janeiro de
58 2023, com encaminhamento do OFÍCIO nº 130204.0077.1558.0011/2023 DFP - AMPREV,
59 através do qual o Chefe da Divisão de Folha de Pagamento encaminha a folha de pagamento
60 de janeiro de 2023 a Gerência Administrativa da AMPREV. Ainda em 24 de janeiro de 2023, a
61 GEAD, através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1554.0068/2023 GEAD - AMPREV, encaminhou a
62 folha de janeiro/23 ao Gabinete da Presidência, *“visando emissão de autorização de empenho*
63 *e liquidação/ e posterior envio a DIFAT”*. Através de Despacho simples (pag. 38) o Assessor
64 da Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2023.189.100140PA, o qual
65 versa sobre a Folha de Pagamento dos Servidores Comissionados e Celetistas desta
66 AMPREV, referente ao mês de janeiro de 2023, devidamente autorizado pelo Presidente
67 (pag. 39). Em 24 de janeiro o Diretor Financeiro e Atuarial encaminhou através do Documento
68 nº 130204.0077.1554.0068/2023 o processo a Divisão de Execução Orçamentária para
69 providências quanto a anexar nota de empenho e posterior envio à DICON/DIFAT, para
70 emissão de nota de liquidação (pag. 41). Em 25 de janeiro, através do Ofício nº
71 130204.0077.1573.0054/2023 DIO - AMPREV a Divisão de Execução Orçamentária
72 encaminhou o processo à Divisão de Contabilidade para liquidação e demais providências. O
73 empenho foi realizado através da Nota de Empenho nº 00040/2023, constante da pag. 46,
74 para folha e encargos (estes também enviados à Divisão de Contabilidade para liquidação).
75 Na sequência consta Ofício nº 130204.0077.1558.0024/2023 DFP – AMPREV (pag. 48) em
76 que a Chefe Unidade De Folha encaminha à DIFAT *“as guias para pagamento de INSS,*
77 *FGTS, IRRF e PIS dos colaboradores da AMPREV referentes a janeiro de 2023”*. Na pag. 69
78 consta *“Despacho Administrativo”* com resumo das informações dos encargos trabalhistas
79 dos empregados da AMPREV. A DIFAT encaminha o processo à Divisão de Contabilidade
80 em 06 de fevereiro de 2023 (pag. 70), comunicando a necessidade de *“envio dos encargos*
81 *trabalhistas via DCTFweb a partir de janeiro de 2023, o que acarretou na cobrança de*
82 *encargos de CP Terceiros como Salário Educação, INCRA, SENAC, SESC e SEBRAE,*
83 *conforme documento de arrecadação de Receitas Federais gerado pelo próprio sistema*
84 *DCTFweb, sem a opção de não recolhimento de tais encargos por esta Instituição”*. A DICON,
85 por sua vez, restituiu o processo à DIFAT em 21 de março de 2023, através do Ofício nº
86 130204.0077.1576.0075/2023 DICON – AMPREV. Informando a liquidação dos encargos e
87 registrando ainda que *“os valores constantes no resumo da folha (relação de cálculo) de INSS*
88 *segurado/empregado e INSS parte empresa/empregador divergem do valor apresentado na*
89 *guia de pagamento atualizada com vencimento dia 24 de março de 2023, fazendo assim não*
90 *haver saldo de empenho para liquidar o INSS segurado/empregado apenas do INSS parte da*
91 *empresa/empregador por ser “Tipo: estimativo” e ainda que “não houve indicação de*
92 *empenhos para os encargos trabalhistas, sendo: CP Terceiros Salário Educação, CP*
93 *Terceiros INCRA, CP Terceiros SENAC, CP Terceiros SESC, CP Terceiros SEBRAE e*
94 *Contribuição Prev Risco Ambiental/Aposentadoria Especial. Necessitando de justificativas da*
95 *Divisão de Folhas de Pagamento”*, solicitando orientação sobre providências a serem
96 tomadas, fazendo juntar as Notas de Liquidação 51 e 143/2023. Em 10 de abril de 2023 a
97 DIFAT encaminha documento à DICON (pag. 78) solicitando reanálise do processo com base
98 em discussão técnica ocorrida entre DIFAT e DICON. Na mesma data (10/04) a DICON
99 encaminha o Ofício nº 130204.0077.1576.0198/2023 DICON – AMPREV à Divisão de
100 Tesouraria, informando que *“após conversar com a Diretoria Financeira e Atuarial - DIFAT,*
101 *ficamos acordados em ajustar e resolver as pendências da folha de pagamento*
102 *comissionados e celetista de competência janeiro de 2023 “*, solicitando comprovantes de
103 pagamento das guias de encargos. Em resposta a DITES encaminhou Despacho através do
104 Documento nº 130204.0077.1576.0198/2023, informando que *“em decorrência de análise de*
105 *rescisões, implantação das assinaturas dos novos gestores e não autorização de pagamento*
106 *do Diretor vigente no período de 06 a 07/02/2023, em que consta as ORDENS*
107 *BANCANRIAS, esta DITES executou os pagamentos, mas a liberação é feita pelo Diretor*
108 *Financeiro Atuarial e Diretor Presidente”*, encaminhando os pagamentos efetivados e os
109 pendentes. Em 14 de abril a DICON encaminhou à Divisão de Folha o Ofício nº
110 130204.0077.1576.0207/2023 DICON – AMPREV, através do qual solicita *“inclusão de guia*



111 atualizada do IRRF e PIS, vencidas no dia 17 de fevereiro de 2023 e 24 de fevereiro de 2023,
112 respectivamente. E posterior trâmites para o devido pagamento”. A DFP, por sua vez, em
113 encaminhou em 17 de abril à DIFAT o Ofício nº 130204.0077.1558.0071/2023 DFP –
114 AMPREV à DIFAT, “para inclusão de guia atualizada do IRRF e PIS, vencidas no dia 17 de
115 fevereiro de 2023 e 24 de fevereiro de 2023, respectivamente. E posterior trâmites para o
116 devido pagamento”. Ainda em 17 de abril a DIFAT expediu Despacho à DIEO/DICON/DITES,
117 através do qual encaminha o processo “para inclusão de guia atualizada do IRRF e PIS...para
118 anexar nota de empenho e envio à DICON/DIFAT, para emissão de nota de liquidação e
119 envio à DITES/DIFAT para pagamento da despesa”, recomendando ainda que após
120 pagamento fosse feita remessa ao Controle interno para emissão de Parecer Técnico. Consta
121 da pag. 103 o Despacho da DIEO para a Divisão de Folha de Pagamento informando que
122 detectou-se “divergência do Valor Principal da Guia do IRRF da Folha de Pagamento dos
123 Colaboradores da AMPREV Mês de Janeiro/2023. Diante disso, solicitamos a Guia com valor
124 ajustado”. Após, a chefe da DFP encaminhou documento nº 130204.0069.1573.0053/2023
125 encaminhando a guia da DARF de Imposto de Renda, com os valores ajustados. O processo
126 foi encaminhado à DIFAT em 17 de abril (pag. 106) com a referida guia ajustada. A DIFAT por
127 sua vez encaminha o processo à Presidência com pedido de autorização de anulação de
128 empenho e liquidação e autorização de empenho, liquidação e pagamento dos valores
129 corrigidos. A autorização pleiteada foi concedida conforme consta da pag. 110, com o
130 processo sendo devolvido à DIFAT. Em Despacho que consta da pag. 112, a DIFAT
131 encaminha o processo a DICON/DIEO/DITES para anulações e emissões de novas notas
132 para pagamento e posterior envio ao Controle Interno. Em 20 de abril a DICON encaminha “o
133 processo nº 2023.189.100140PA da folha de comissionados e celetista de competência
134 janeiro de 2023, com anulação de liquidação nº 10/2023 de IRRF, oriunda da nota de
135 liquidação nº 50/2023 e nº 11/2023 de PIS, oriunda da nota de liquidação nº 51/2023.
136 Conforme despacho/documento nº 130204.0069.1572.0010/2023 DIFAT”. Ainda em 20 de
137 abril, a DIEO encaminhou o processo à DICON através do documento nº
138 130204.0069.1573.0060/2023, com anulação parcial de Empenho, Nota de Empenho nº
139 150/2023 e Saldo de Empenho do PIS, para liquidação e demais providências, tendo a
140 DICON enviado a DITES em 24 de abril o documento nº 130204.0069.1576.0003/2023, “para
141 os devidos pagamentos de IRRF e PIS, já em atraso, e com guia atualizadas com vencimento
142 para dia 28 de abril de 2023, assim como os registros em notas de ordem de pagamento e
143 despesa extra também dos demais pagamentos”, bem como “para os procedimentos de
144 regularização de registros quanto ao INSS”. A DICON encaminha o processo à DITES (pag.
145 128), “para seguimento da regularização quanto ao INSS empregado e INSS empregador”. A
146 DITES responde à DICON em 17 de maio de 2023 (pag. 129) enviando o processo, e a
147 DICON devolve o processo à DITES em 29 de junho, através do documento nº
148 130204.0069.1576.0107/2023, pelo qual informa que prosseguiu “com a devida liquidação do
149 imposto de INSS conforme resumo da folha no valor de R\$ 200.172,42, sendo liquidados
150 através da nota de liquidação nº 52/2023 no valor de R\$ 52.762,20 para INSS
151 segurado/empregado e nota de liquidação nº 53/2023 no valor de R\$ 147.410,22 para INSS
152 parte da empresa/empregador, em anexo. Fazendo assim a divergência de R\$ 16.087,07, em
153 relação a guia de pagamento no valor de R\$ 216.259,49, registrar-se em conciliação bancária
154 até posterior regularização junto ao Divisão de Folha de Pagamento-DPF/AMPREV.” para os
155 devidos processos de pagamento. Em 21 de fevereiro de 2024, através do Ofício nº
156 130204.0077.1577.0094/2024 DITES – AMPREV, o processo foi encaminhado a este
157 Colegiado, e em Despacho que consta da pag. 146, datado de 22 de agosto de 2024, o
158 processo foi direcionado a esta relatoria. **2.2. Fevereiro 2023.** Em relação à folha de
159 pagamento de fevereiro de 2023, o Processo iniciou-se em 22 de fevereiro de 2023, com
160 encaminhamento do OFÍCIO nº 130204.0077.1558.0033/2023 DFP - AMPREV, através do
161 qual o Chefe da Divisão de Folha de Pagamento encaminha a folha de pagamento de
162 fevereiro de 2023 a Divisão de Recursos Humanos da AMPREV. Em Despacho datado de 22
163 de fevereiro (pag. 38) a Chefe da Divisão de Recursos Humanos encaminhou o processo à
164 GEAD, através do Documento nº 130204.0077.1558.0033/2023, “para conhecimento e
165 devidas providências quanto ao pagamento.”. Em 23 de fevereiro de 2023, a GEAD, através



166 do OFÍCIO nº 130204.0077.1554.0126/2023/2023 GEAD - AMPREV, encaminhou a folha de
167 fevereiro/23 ao Gabinete da Presidência, “visando autorização de empenho e liquidação,
168 conforme novo fluxograma”. Através de Despacho simples (pag. 41) o Assessor da
169 Presidência encaminhou à DIFAT, os autos do processo nº 2023.189.200288PA, o qual versa
170 sobre a Folha de Pagamento dos Servidores Comissionados e Celetistas desta AMPREV,
171 referente ao mês de fevereiro de 2023, devidamente autorizado pelo Presidente (pag. 42). Em
172 23 de fevereiro a Diretora Financeira e Atuarial encaminhou através do Ofício nº
173 130204.0077.1572.0061/2023 o processo a Divisão de Folha de Pagamento em face de
174 divergência de um valor de R\$ 58,48. A correção e a justificativa foram encaminhadas pela
175 DFP através do Documento nº 130204.0077.1572.0061/2023. Ainda em 23 de fevereiro de
176 2023, a DIFAT restitui NOVAMENTE o processo à DFP através do Documento nº
177 130204.0077.1547.0480/2023, “para conhecimento e recálculos necessários”. A DFP expediu
178 o Ofício nº 130204.0077.1558.0043/2023-DFP/AMPREV, contendo as justificativas e as
179 informações de correções das inconsistências anteriormente apontadas. A DIFAT, em 01 de
180 março de 2023, através do Documento nº 130204.0077.1558.0043, encaminha o processo à
181 DIEO/DICON, para emissão de Nota de Empenho e posterior envio à DICON para emissão
182 da Nota de Liquidação. A Chefe da DIEO enviou o processo à DICON através do Ofício nº
183 130204.0077.1573.0154/2023 DIEO – AMPREV, para liquidação e demais providências,
184 acompanhado da Nota de Empenho nº 0097/2023. Consta dos autos Ofício nº
185 130204.0077.1558.0050/2023 DFP – AMPREV, em que a DFP comunica à DIFAT que “por
186 motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao Grupo 3
187 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos), a GPS passou a ser gerada após o envio da
188 declaração DCTF Web através do Portal e-CAC da Receita Federal, e posteriormente deverá
189 ser emitida guia e realizado o pagamento do encargo trabalhista de INSS”. A DIFAT
190 encaminhou o processo a DICON em 07 de março de 2023 através do Documento Nº
191 130204.0077.1558.0050/2023, para “que seja juntado nos autos, para liquidação e envio ao
192 Controle Interno/AMPREV”. A DICON enviou o processo ao Controle Interno através do Ofício
193 nº 130204.0077.1576.0123/2023 DICON – AMPREV, para análise e parecer técnico. O
194 Controle Interno encaminhou o Ofício nº 130204.0077.1562.0526/2023 CI – AMPREV,
195 através do qual justifica que “Devido a celeridade Processual, considerando o vencimento do
196 FGTS ser 07 de março de 2023, recomendamos o pagamento do mesmo recomendamos
197 ainda que posteriormente seja enviado a Divisão de Auditoria Interna para análise e
198 manifestação”, ou seja, solicitando apenas o pagamento do FGTS. O Gabinete da
199 Presidência, por sua vez, encaminhou o processo à DIFAT (pag. 158) com a autorização da
200 Presidente Substituta em Despacho simples que consta da pag. 159, para pagamento apenas
201 do FGTS. Ato contínuo, dada a urgência em relação ao FGTS, a Diretora Financeira
202 encaminhou o processo de imediato à DITES, “devido a urgência do pagamento da guia do
203 FGTS com vencimento dia 07 de março de 2023 e a ausência da guia do INSS, para
204 pagamento das Guias de IRRF e PIS de fl. nº 131 e 132 dos autos...”. Após essas
205 providências, a DITES, através do Ofício nº 130204.0077.1577.0256/2023, retornou o
206 processo à DFP para “inclusão de novas guias para gerar boletos dos encargos FGTS, PIS e
207 IRRF. Para os devidos pagamento”. A DFP através do Ofício nº
208 130204.0077.1558.0074/2023, enviou o processo à DIFAT, com a inclusão de novas guias
209 dos encargos FGTS, PIS e IRRF, e em 24 de abril a DIFAT o enviou à DIEO através do
210 documento nº 130204.0077.1558.0074/2023. A DIEO na mesma data envia o processo à
211 DICON através do documento nº 130204.0069.1573.0061/2023, com Nota de Empenho da
212 Diferença de Valor atualizado da Guia de IRRF e Saldo de Empenho do FGTS e PIS, com
213 objetivo de liquidação e demais providências (pag. 174), acompanhado da Nota de Empenho
214 151/2023. A DICON encaminha o processo à DITES através do documento PRODOC nº
215 130204.0069.1576.0005/2023, através do qual faz a seguinte abordagem, acompanhado das
216 Notas de Liquidação 231/232/233/2023. Em 28 de junho, através do Ofício nº
217 130204.0077.1576.0310/2023 DICON - AMPREV a Divisão de Contabilidade encaminhou o
218 processo à Divisão de Tesouraria “para seguimento da regularização quanto ao INSS
219 empregado e INSS empregador, conforme informado via despacho nº
220 130204.0069.1576.0005/2023 DICON - AMPREV constante no processo administrativo”. Em



221 28 de junho (pag. 186) a DITES restitui o processo à DICON, “em atendimento ao ofício nº
 222 130204.0077.1576.0310/2023 DICON – AMPREV”. A DICON por sua vez, em despacho
 223 encaminhado através do documento nº 130204.0069.1576.0109/2023, envia o processo à
 224 DITES com a seguinte abordagem, acompanhado das Notas de Liquidação 303/304/2023. O
 225 empenho foi realizado através da Nota de Empenho nº 00040/2023, constante da pag. 46,
 226 para folha e encargos (estes também enviados à Divisão de Contabilidade para liquidação).
 227 Na sequência, a DITES envia à DIFAT o OFÍCIO Nº 130204.0077.1577.0440/2024 DITES –
 228 AMPREV (pag. 193). Em 29 de junho de 2023, a DICON encaminha o processo à DITES
 229 (pag. 206) informando que: “Procedemos com a devida liquidação do imposto de INSS
 230 conforme resumo da folha no valor de R\$ 202.014,65, sendo liquidados através da nota de
 231 liquidação nº 303/2023 no valor de R\$ 55.064,44 para INSS segurado/empregado e nota de
 232 liquidação nº 304/2023 no valor de R\$ 146.950,21 para INSS parte da empresa/empregador,
 233 em anexo. Fazendo assim a divergência de R\$ 12.247,88, em relação a guia de pagamento
 234 no valor de R\$ 189.766,77, ficar com saldo na nota de liquidação nº 304/2023, para posterior
 235 regularização junto ao Divisão de Folha de Pagamento-DPF/AMPREV. Quanto as demais
 236 liquidações, foram: • Nota de liquidação nº 114/2023 do Líquido da Folha, Mensalidade
 237 Uniodonto, Empréstimo Caixa Econômica Federal, Pensão Alimentícia e IRRF no valor total
 238 geral de R\$ 585.954,23 (página nº 150) e Nota de liquidação nº 206 231/2023 no valor R\$
 239 736,42 complementar ao IRRF (página nº 181); • Nota de liquidação nº 116/2023 e Nota de
 240 liquidação nº 233/2023 de FGTS no valor total de R\$ 53.169,15 (página nº 153 e 183); • de
 241 pagamento. Nota de liquidação nº 115/2023 e Nota de liquidação nº 232/2023 de PIS no valor
 242 total de R\$ 6.819,29 (página nº 152 e 182)”. Em 17 de novembro de 2023, a DITES
 243 encaminhou à DIFAT o Ofício nº 130204.0077.1577.0725/2023 DITES, através do qual
 244 informa “Encaminhamos solicitação de abertura de processo para COMPENSAÇÃO
 245 TRIBUTARIA dos impostos pela DIVISÃO DE CONTABILIDADE - DICON, pagos no dia
 246 28/04/2023, sendo PIS no valor de R\$ 6.819,29 E IRRF no valor de R\$ 74.379,29 referente a
 247 FOLHA CELETISTA competência 02/2023, na conta 15853-4. Informamos que os valores
 248 constam em conciliação bancária na conta contábil 3687- GASTOS ADMINISTRATIVOS. Os
 249 valores pagos de forma equivocada, gerou duplicidade nos impostos e um crédito tributário.
 250 Em anexo os comprovantes de pagamento e extrato bancário.” Na mesma data a DIFAT
 251 envia o processo à GEAD, para “COMPENSAÇÃO TRIBUTARIA dos impostos pela DIVISÃO
 252 DE CONTABILIDADE - DICON, pagos no dia 28/04/2023, sendo PIS no valor de R\$ 6.819,29
 253 e IRRF no valor de R\$ 74.379,29 referente a FOLHA CELETISTA competência 02/2023, na
 254 conta 15853-4”. Por fim, em 01 de agosto de 2024, o processo foi encaminhado a este
 255 Colegiado, e em Despacho que consta da pag. 231, datado de 22 de agosto de 2024, o
 256 processo foi direcionado a esta relatoria. **2.3. Março 2023** Em relação à folha de pagamento
 257 de março de 2023, o Processo iniciou-se em 21 de março de 2023, com encaminhamento do
 258 Ofício nº 130204.0077.1558.0058/2023 DFP - AMPREV, através do qual o Chefe da Divisão
 259 de Folha de Pagamento encaminha a folha de pagamento de março de 2023 a Divisão de
 260 Recursos Humanos da AMPREV. Em Despacho datado de 21 de março (pag. 63) a Chefe da
 261 Divisão de Recursos Humanos encaminhou o processo à GEAD, através do Documento nº
 262 130204.0077.1558.0058/2023, “para conhecimento e devidas providências quanto ao
 263 pagamento”. Em 21 de março de 2023, a GEAD, através do Documento PRODOC nº
 264 130204.0069.1554.0019 /2023/2023 GEAD - AMPREV, encaminhou a folha de março/23 ao
 265 Gabinete da Presidência, “visando, conforme fluxograma autorização de Empenho e
 266 Liquidação”. Através de Despacho simples (pag. 66) o Assessor da Presidência encaminhou
 267 à DIFAT, os autos do processo referente a folha de março/23, devidamente autorizado pelo
 268 Presidente (pag. 67). Em 22 de março a Diretora Financeira e Atuarial encaminhou através do
 269 Documento nº 130204.0069.1554.0019/2023 o processo a Divisão de Folha de Pagamento
 270 em face de divergência de um valor de R\$ 58,48. A DFP expediu o Documento nº
 271 130204.0069.1554.0019/2023-DFP/AMPREV, restituindo o processo à DIFAT as informações
 272 de correções das inconsistências anteriormente apontadas. A DIFAT, em 23 de março de
 273 2023, através do Documento nº 130204.0069.1554.0019, encaminha o processo à
 274 DIFAT/DICON, para emissão de Nota de Empenho e posterior envio à DICON para emissão
 275 da Nota de Liquidação. A Chefe da DIFAT enviou o processo à DICON através do Documento



276 nº 130204.0069.1573.0015/2023 DIEO – AMPREV, para liquidação e demais providências,
277 acompanhado da Nota de Empenho nº 0125/2023. Consta dos autos Ofício nº
278 130204.0077.1558.0062/2023 DFP – AMPREV, em que a DFP comunica à PROJUR que
279 “Considerando o Mandado de Intimação do Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Vara do
280 Trabalho, segue contracheque de março do colaborador José Domingos Tavares de Souza,
281 com o desconto de R\$ 1.656,42, para as devidas providências quanto emissão da guia para
282 efetivação do repasse deste valor para a justiça. Informo que esta é a primeira de 10 parcelas
283 a serem descontadas do referido colaborador”, tendo a PROJUR, de imediato, providenciado
284 a guia para recolhimento do valor do depósito judicial (pag. 96). Após, a DICON enviou o
285 processo ao Controle Interno através do Ofício nº 130204.0077.1576.0157/2023 DICON –
286 AMPREV, para análise e parecer técnico, informando que “... que os encargos trabalhistas de
287 FGTS, IRRF, PIS e INSS (empregado e empregador/empresa), não constam guia de
288 pagamento, conforme justificado no ofício nº 130204.0077.1558.0058/2023 DFP – AMPREV”,
289 acompanhado da Nota de Liquidação 166/2023. O Controle Interno encaminhou o Ofício nº
290 130204.0077.1562.0712/2023 CI – AMPREV, através do qual encaminhou o Parecer Técnico
291 Simplificado nº 0514/2023, “para conhecimento, deliberações e se for o caso, autorização de
292 pagamento pelo Diretor Presidente”. O Gabinete da Presidência, por sua vez, encaminhou o
293 processo à DIFAT (pag. 106) com a autorização do Presidente em Despacho simples que
294 consta da pag. 107, para pagamento dos colaboradores da AMPREV. Ato contínuo, a Diretora
295 Financeira e Atuarial encaminhou o processo de imediato à DITES, “para pagamento da
296 despesa...”, conforme Despacho da pag. 109. Nesse interim, em 20 de abril a DFP faz nova
297 intervenção no processo, conforme Ofício nº 130204.0077.1558.0075/2023 DFP – AMPREV,
298 encaminhando “a guia de GPS dos Colaboradores da AMPREV referente a Março de 2023,
299 para apensar ao processo nº 2023.189.300429PA - de Folha de Pagamento dos
300 Colaboradores da AMPREV de março”. A DIFAT novamente recebeu e encaminhou o
301 processo à DITES para os recolhimentos previdenciários, através do Documento nº
302 130204.0077.1558.0075/2023, após o que, a DITES envia novamente o processo à DFP,
303 desta feita para “inclusão de guia de IRRF, PIS e FGTS. Após encaminhar à DICON para o
304 devido registro em liquidação”. A DFP através do Ofício nº 130204.0077.1558.0069/2023,
305 enviou o processo à DIFAT, com a inclusão de novas guias dos encargos FGTS, PIS e IRRF.
306 O processo aponta que em sequência consta o Ofício nº 130204.0077.1577.0266/2023
307 DITES – AMPREV expedido pela DITES. A DICON encaminha o processo à DITES através
308 do Ofício PRODOC nº 130204.0077.1576.0232/2023 DICON - AMPREV, através do qual faz
309 a seguinte abordagem, acompanhado das Notas de Liquidação 231/232/233/2023. Em 17 de
310 maio, através do Ofício nº 130204.0077.1576.0247/2023 DICON - AMPREV a Divisão de
311 Contabilidade encaminhou o processo à Divisão de Tesouraria “para seguimento da
312 regularização quanto ao INSS empregado e INSS empregador, conforme informado via ofício
313 nº 130204.0077.1576.0232/2023 DICON - AMPREV constante no processo administrativo”.
314 Em 17 de maio (pag. 142) a DITES restitui o processo à DICON, “em atendimento ao ofício nº
315 130204.0077.1576.0247/2023 DICON – AMPREV”. A DICON por sua vez, em despacho
316 encaminhado através do documento nº 130204.0069.1576.0108/2023, envia o processo à
317 DITES com a seguinte abordagem, acompanhado das Notas de Liquidação 305/306/2023.
318 Em 21 de fevereiro de 2024, a DITES encaminhou o OFÍCIO Nº 130204.0077.1577.0095
319 /2023 DITES – AMPREV ao Conselho Fiscal enviando o Processo nº 2023.189.300429PA -
320 Folha de Commissionado e Celetista Amapá Previdência/AMPREV, do mês de março de 2023,
321 “devidamente pago, conforme notas de liquidações e datas de vencimentos dos encargos”,
322 informando “que no Despacho/Documento Nº 130204.0069.1576.0108/2023, recomenda-se
323 para posterior regularização junto ao Divisão de Folha de Pagamento DPF/AMPREV o saldo
324 na nota de liquidação nº 306/2023”, tendo os autos sido enviados a este Relator através de
325 Despacho nomeando relatoria em 22 de agosto de 2024. **2.4. Abril de 2023** Em relação à
326 folha de pagamento de abril de 2023, o Processo iniciou-se em 27 de abril de 2023, com
327 encaminhamento do Ofício nº 130204.0077.1558.0082/2023 DFP - AMPREV, através do qual
328 a Chefe da DFP encaminhou a folha de abril de 2023 à Divisão de Recursos Humanos. Em
329 Despacho datado de 27 de abril (pag. 70) a Chefe da Divisão de Recursos Humanos
330 encaminhou o processo à GEAD, através do Documento nº 130204.0077.1558.0082/2023,



331 “para conhecimento e devidas providências quanto ao pagamento.”. Na mesma data a GEAD,
332 através do Ofício PRODOC nº 130204.0077.1554.0231/2023 GEAD - AMPREV, encaminhou
333 a folha de abril/23 ao Gabinete da Presidência, “visando autorização e posterior
334 encaminhamento à DIFAT, conforme fluxograma”. Através do Documento nº
335 130204.0077.1554.0231/2023 (pag. 73) o Assessor da Presidência encaminhou à DIFAT os
336 autos do processo referente a folha de abril/23, devidamente autorizado pelo Presidente (pag.
337 74). Em 27 de abril a Diretora Financeira e Atuarial encaminhou através do Documento nº
338 130204.0077.1554.0231/2023 o processo à DIEO/DICON, para emissão de Nota de Empenho
339 e posterior envio à DICON para emissão da Nota de Liquidação. A Chefe da DIEO enviou o
340 processo à DICON através do Documento nº 130204.0069.1573.0076/2023 DIEO –
341 AMPREV, para liquidação e demais providências, acompanhado da Nota de Empenho nº
342 656/2023. Após, a DICON através do Ofício n 130204.0077.1576.0230/2023 DICON –
343 AMPREV, enviou o processo à DIFAT “para os devidos tramites”, acompanhado das Notas de
344 Liquidação 258/259/260-2023, tendo esta enviado o processo a DIEO, autorizando o
345 pagamento e determinando envio posterior ao Controle Interno. No curso do Processo, a DFP
346 encaminhou o Ofício nº 130204.0077.1558.0084/2023 DFP – AMPREV à PROJUR,
347 informando o seguinte: ‘Considerando o Mandado de Intimação do Tribunal Regional do
348 Trabalho - 3ª Vara do Trabalho, segue contra cheque de abril do colaborador José Domingos
349 Tavares de Souza, com o desconto de R\$ 1.656,46, para as devidas providências quanto
350 emissão da guia para efetivação do repasse deste valor para a justiça...’. A PROJUR, por
351 sua vez encaminhou o Documento Nº 130204.0077.1558.0084/2023 à DIFAT, “a fim de que
352 sejam adotadas as providências requeridas pela Divisão de Recursos Humanos, conforme
353 alinhavado no expediente OFÍCIO Nº 130204.0077.1558.0084/2023 DFP – AMPREV”.
354 Através do Documento Nº 130204.0077.1558.0084/2023, a DIFAT encaminha o pedido à
355 DITES, com pedido de repasse do valor à Justiça do Trabalho, contendo como anexo a guia
356 de pagamento. No curso do andamento do processo de pagamento, a DFP enviou o Ofício nº
357 130204.0077.1558.0090/2023 DFP – AMPREV a DIFAT com a GUIA de GRF - FGTS dos
358 colaboradores referentes ao mês de abril, com vencimento para o dia 19/05/2023. Após, a
359 DIFAT encaminha o processo à Presidência, com pedido de autorização para “autorização de
360 anulação de liquidação e nova liquidação”, alertando ainda que “...no dia 05/05/2023, deveria
361 ocorrer o pagamento do FGTS referente FOLHA CELETISTA PROCESSO
362 2023.189.400640PA ABRIL/2023, que venceu no dia 07/05/2023, de fato não foi concluído
363 devido o prazo de vencimento e o sistema ter rejeitado o boleto”, tendo Gabinete da
364 Presidência através da Central de Processos encaminhado os autos informando que
365 “encaminho a autorização do Diretor Presidente para ANULAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO”, com a
366 autorização do Presidente acompanhando na página 103. Após, consta na pag. 104 o
367 Documento Nº 130204.0077.1558.0090/2023 expedido pela DICON com destinação à DIFAT
368 pelo qual encaminha “nota de anulação de liquidação nº 12/2023, oriunda da nota de
369 liquidação nº 259/2023 anterior/vencida e nova/atualizada nota de liquidação nº 307/2023”.
370 Em 18 de maio de 2023 a DIFAT encaminha o processo à DITES, autorizando o pagamento e
371 recomendando envio ao Controle Interno, par análise e parecer. O ato seguinte se deu
372 através do OFÍCIO Nº 130204.0077.1577.0096/2024 DITES – AMPREV, encaminhando o
373 processo a este Colegiado, sem que conste qualquer manifestação do Controle Interno da
374 AMPREV, tendo os autos sido enviados a este Relator através de Despacho nomeando
375 relatoria em 22 de agosto de 2024. 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. A Amapá Previdência -
376 AMPREV possui quadro de pessoal regido por Resoluções do Conselho Estadual de
377 Previdência e direitos trabalhistas baseados na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT,
378 com as contratações de colaboradores por prazo indeterminado, estagiários e menor
379 aprendiz. Portanto, o pagamento é realizado pela AMPREV com base em regras celetistas
380 aplicáveis a empresas privadas, mas respeitando as deliberações internas da instituição no
381 que tange a questões financeiras, disciplinares e de rotina. 4. ANÁLISE DOS PROCESSOS
382 DE PAGAMENTO: 4.1. FOLHA DE JANEIRO/2023. A folha referente ao mês de janeiro de
383 2023 teve um valor bruto de R\$ 783.414,41 (setecentos e oitenta e três mil quatrocentos e
384 quatorze reais e quarenta e um centavos), e um valor líquido de R\$ 509.748,66 (quinhentos e
385 nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), para um total de 110



386 colaboradores na instituição. O Chefe da Folha informou que “as Tabelas de INSS e FGTS
 387 (ano2023) do aplicativo SEFIP ainda não foram disponibilizadas para atualização até a
 388 presente data. Por esse motivo, não foi possível gerar as guias de INSS e FGTS via
 389 Conectividade Social-ICP, pois o valor descontado na folha está diferente do valor
 390 descontado no aplicativo SEFIP. Assim que as tabelas forem atualizadas, as guias serão
 391 geradas e anexadas no processo de pagamento de folha de janeiro”. O Chefe da Folha
 392 informou ainda que os valores relativos a consignações autorizadas na folha de janeiro de
 393 2023 foram de R\$ 2.024,00 para a UNIODONTO e de R\$ 2.932,55, para a Caixa Econômica
 394 Federal. **4.2. FOLHA DE FEVEREIRO/2023.** A folha referente ao mês de fevereiro de 2023
 395 teve o valor bruto de R\$ 766.166,58 (Setecentos e sessenta e seis mil, cento e sessenta e
 396 seis reais e cinquenta e oito centavos) e líquido de R\$ 501.385,80 (Quinhentos e um mil,
 397 trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), para um total de 113 colaboradores na
 398 instituição (pag. 117). Não houve valor pago em decorrência de indenizações trabalhistas em
 399 fevereiro. O Chefe da Folha informou que “Por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial
 400 para empresas pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a
 401 GPS passou a ser gerada após o envio da declaração DCTF Web através do Portal e-CAC da
 402 Receita Federal, e posteriormente deverá ser emitida guia e realizado o pagamento do
 403 encargos trabalhistas.”. O Chefe da Folha informou ainda que os valores relativos a
 404 consignações autorizadas na folha de fevereiro de 2023 foram de R\$ 2.024,00 para a
 405 UNIODONTO e de R\$ 2.932,55, para a Caixa Econômica Federal. **4.3. FOLHA DE
 406 MARÇO/2023.** A folha referente ao mês de março de 2023, segundo consta do Parecer
 407 Técnico Simplificado nº 0514/2023, teve um valor bruto de R\$ 713.688,92 (setecentos e treze
 408 mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos), e um valor líquido de R\$
 409 575.929,47 (quinhentos e setenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e
 410 sete centavos) para um total de 116 colaboradores na instituição. Não há informação de valor
 411 pago em indenizações trabalhistas em março de 2023. O Chefe da Folha informou ainda que
 412 os valores relativos a consignações autorizadas na folha de março de 2023 foram de R\$
 413 2.024,00 para a UNIODONTO e de R\$ 2.932,55, para a Caixa Econômica Federal. Foi
 414 registrada a inclusão de Desconto Judicial no valor de R\$ 1.656,46 em desfavor do
 415 colaborador José Domingos Tavares de Souza, CPF: 341.501.702-82 em Guia para
 416 realização de Depósito Judicial a ser informada pela Procuradoria Jurídica desta Entidade.
 417 Além disso, por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas pertencentes ao
 418 Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a GPS passou a ser gerada após o
 419 envio da declaração DCTF Web através do Portal e-CAC da Receita Federal, e
 420 posteriormente é que deve passar a ser emitida guia e realizado o pagamento dos encargos
 421 trabalhistas. **4.4. FOLHA DE ABRIL/2023** A folha referente ao mês de abril de 2023, teve um
 422 valor bruto de R\$ 727.805,86(Setecentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinco reais e oitenta
 423 e seis centavos), e um valor líquido de R\$ 537.025,62 (Quinhentos e trinta e sete mil e vinte e
 424 cinco reais e sessenta e dois centavos), para um total de 117 colaboradores na instituição.
 425 Não há informação de valor pago em indenizações trabalhistas em abril de 2023. A Chefe da
 426 Folha informou ainda que os valores relativos a consignações autorizadas na folha de abril de
 427 2023 foram de R\$ 2.024,00 para a UNIODONTO e de R\$ 2.932,55, para a Caixa Econômica
 428 Federal. Foi registrada a inclusão de Desconto Judicial no valor de R\$ 1.656,46 em desfavor
 429 do colaborador José Domingos Tavares de Souza, em Guia para realização de Depósito
 430 Judicial informada pela Procuradoria Jurídica desta Entidade, constando ainda um desconto
 431 de pensão alimentícia no valor de R\$ 448,07 (quatrocentos e quarenta e oito reais e sete
 432 centavos). Além disso, por motivo de implantação da 3ª fase do eSocial para empresas
 433 pertencentes ao Grupo 3 (Serviço Social Autônomo – Sem fins lucrativos) a GPS passou a
 434 ser gerada após o envio da declaração DCTF Web através do Portal e-CAC da Receita
 435 Federal, e posteriormente é que deve passar a ser emitida guia e realizado o pagamento dos
 436 encargos trabalhistas. Constatou ainda a informação de que a base de INSS por parte da
 437 Empresa é de R\$ 118.334,85 + R\$ 2.958,37 (alíquota RAT/FAP de 1%) + desconto de
 438 segurados de R\$ 57.272,97 - R\$ 6.636,17 (dedução de salário maternidade) = R\$ 171.930,02
 439 total de INSS de abril. Ressalte-se ainda que os processos relativos ao período de janeiro a
 440 abril de 2023 estão devidamente instruídos em relação a sua organização, contendo capa,



441 numeração de páginas, identificação dos responsáveis da AMPREV pela validação das
 442 informações e identificação dos colaboradores que constavam das folhas de pagamento no
 443 decorrer dos meses sob análise, bem como os respectivos valores individuais e gerais de
 444 salários e encargos. Destaque-se que apesar de pequenos equívocos, não houve
 445 comprometimento da apuração final, não havendo qualquer descumprimento de obrigação.
 446 Destaque-se que apenas um entre todos os processos foi submetido à análise e manifestação
 447 formal do Controle Interno da AMPREV. Portanto, os valores pagos de folha de pagamento
 448 relativos ao período de janeiro a abril de 2023, nos termos da documentação acostada ao
 449 presente relatório, estão em aparente consonância com o que era devido aos colaboradores
 450 listados, conforme pode ser percebido pelo cotejamento das informações destacadas. **5. DO**
 451 **VOTO.** Considerando a peculiaridade do feito e a aparente regularidade dos atos praticados
 452 em relação às folhas de pagamento de janeiro a abril de 2023, manifesto voto pela
 453 CONFORMIDADE DOS PROCESSOS SUBMETIDOS À ESTA RELATORIA, levando à
 454 análise, manifestação e voto dos demais membros deste colegiado. Em votação. Todos
 455 acompanharam o voto do relator conforme foi apresentado. **Deliberação: Aprovado por**
 456 **unanimidade de votos o relatório/voto da Análise Técnica nº 037/2025-**
 457 **COFISPREV/AMPREV – que trata dos Processos folha de pagamento do Administrativo**
 458 **dos meses de janeiro a abril de 2023 (2023.189.100140PA, 2023.189.200288PA,**
 459 **2023.189.300429PA, 2023.189.400640PA), relatado pelo Conselheiro Arnaldo Santos**
 460 **Filho.** A análise técnica será anexada em cada processo e encaminhados para Diretoria
 461 Financeira. **ITEM 6** – Comunicação dos Conselheiros. Não houve assunto a ser tratado. **ITEM**
 462 **7 – O que ocorrer.** Próxima agenda de reunião 30 de junho de 2025. E nada mais havendo a
 463 tratar, o senhor Presidente do COFISPREV agradeceu a presença de todos e encerrou a
 464 reunião exatamente às dezoito horas e doze minutos, da qual eu, Josilene de Souza
 465 Rodrigues, Secretária, lavei a presente ata, que será assinada pelos Senhores Conselheiros
 466 presentes e por mim. Macapá – AP, 27 de junho de 2025.

467
 468 Elionai Dias da Paixão
 469 **Conselheiro Titular/Presidente**

470
 471 Adrilene Ribeiro Benjamin Pinheiro
 472 **Conselheira Titular/Vice-Presidente**

473
 474 Helton Pontes da Costa
 475 **Conselheiro Titular**

476
 477 Arnaldo Santos Filho
 478 **Conselheiro Titular**

479
 480 Jurandil dos Santos Juarez
 481 **Conselheiro Titular**

482
 483 Francisco das Chagas Ferreira Feijó
 484 **Conselheiro Titular**

485
 486 Josilene de Souza Rodrigues
 487 **Secretária**

